

nº 1957/2016 - Annunziata Alves Lulianello, 2º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para assumir o exercício das funções do 32º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 31 de março, acumular o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 16 de março e auxiliar os Promotores de Justiça designados nos termos da decisão proferida no protocolado 11.939/15 (audiência de custódia), na Comarca da Capital, no dia 30-03-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 23-03-2016)

nº 2577/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, 30 dias de férias, referentes ao período de 1 A 30-04-2016, aos seguintes Promotores de Justiça: Excluem-se:

Luciana de Fatima Carbone Rodrigues Abramovitch
Lucilia Akemi Nakagawa
Maria Paula Machado de Campos
Rodrigo de Andrade Figaro Caldeira
Inclua-se:

Paula Deorsola Nogueira Pinto
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-03-2016)

nº 2578/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, indefere, por absoluta necessidade de serviço e para gozo oportuno, as férias no período mencionado do mês de ABRIL de 2016, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Incluem-se:
Luciana de Fatima Carbone Rodrigues Abramovitch (1 a 15)
Maria Paula Machado de Campos (16 a 30)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-03-2016)

nº 2579/2016 - O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de ABRIL de 2016, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Exclua-se:
Sandra Reimberg (1 a 15)
(Republicada por necessidade de retificação - doe de 16-03-2016)

nº 2803/2016 - Fabia Caroline do Nascimento, 9º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Núcleo São Paulo – Sub-núcleo Capital, de 1 a 10 e de 12 a 15 e 26 de abril e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, de 16 a 30-04-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe 30-03-2016)

nº 3122/2016 - Ulisses Cardoso de Oliveira Santos, 23º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, para acumular o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, de 1 a 8 e de 10 a 15-04-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-03-2016)

nº 3145/2016 - Annunziata Alves Lulianello, 2º Promotor de Justiça Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária (Santo André), para acumular o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 15 de abril, e assumir o exercício das funções do 32º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 20-04-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-03-2016)

nº 3150/2016 - Bruno Carlo Bertini Fera, 1º Promotor de Justiça Substituto da 23ª Circunscrição Judiciária (Botucatu), para acumular o exercício das funções do 82º Promotor de Justiça Criminal, dia 1º de abril, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica – GEVID Central e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua junto ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP, de 13 a 15 de abril, assumir o exercício das funções do 105º Promotor de Justiça Criminal, de 16 a 30 de abril e acumular o exercício das funções do 37º Promotor de Justiça Criminal, de 18 a 30-04-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 09-04-2016)

nº 3193/2016 - Giuliana Batista Pavanello, 1º Promotor de Justiça Substituto da 37ª Circunscrição Judiciária (Andradina), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça Criminal do Jabaquara, de 1 a 30 de abril e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Enfrentamento à Violência Doméstica – GEVID Leste II (São Miguel Paulista), no 13-04-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-03-2016)

nº 3213/2016 - Julisa Helena Nascimento de Paula, 4º Promotor de Justiça Substituto da 46ª Circunscrição Judiciária (São José dos Campos), para assumir o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de São José dos Campos, de 1 a 17 e de 21 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 18º Promotor de Justiça de São José dos Campos, no dia 1 de abril e acumular o exercício das funções do Promotor de Justiça de Salesópolis, no dia 12-04-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 08-04-2016)

nº 3234/2016 - Maria Paula Machado de Campos, 2º Promotor de Justiça Substituto da 5ª Circunscrição Judiciária (Jundiá), para assumir o exercício das funções do 12º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 10 e de 12 a 30 de abril, acumular o exercício das funções do 15º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 8 de abril de 2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 01-04-2016)

nº 3240/2016 - Michelle Chuffi Vallim, 3º Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição Judiciária (Campinas), para assumir o exercício das funções do 19º Promotor de Justiça de Campinas, de 1 a 19-04-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 01-04-2016)

nº 3260/2016 - Renata França Cevidanes, 1º Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Mirandópolis, de 1 a 15 de abril, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Ilha Solteira de 16 a 24 e 30 de abril e assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Ilha Solteira, de 25 a 29-04-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 30-03-2016)

nº 3265/2016 - Ricardo Beluci, 3º Promotor de Justiça Substituto da 19ª Circunscrição Judiciária (Sorocaba), para auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Santana de Parnaíba, de 1 a 3 de abril, assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itapevi, de 4 a 15 de abril, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Vargem Grande Paulista, de 4 a 8 de abril, auxiliar o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itapevi, dias 11 e 12 de abril, assumir o exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Sorocaba, de 16 a 30 de abril e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que oficia perante a Vara de Violência Doméstica de Sorocaba, de 16 a 20-04-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 02-04-2016)

nº 3306/2016 - Daniela Rangel Cunha Amadei, 2º Promotor de Justiça de Tremembé, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Caçapava, de 1 a 7 e de 15 a 25-04-2016.

(Republicada por necessidade de retificação - doe de 01-04-2016)

III - AVISOS

III - AVISOS

Aviso de 15-3-2016
nº 111/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, XII, "p" da LC 734, de 26-11-1993, nos arts. 3º, 61 e 62, todos do Ato 484/06-CPJ, de 05-10-2006 e no art.3º da Resolução CNMP 82/2012, a pedido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva, **COMUNICA** aos senhores Membros do Ministério Público e demais interessados que o **Gaema – Núcleo Ribeirão Preto, em parceria com o Núcleo I da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais**, realizarão **ESCUA SOCIAL AMBIENTAL REGIONAL**, voltada aos seguintes municípios: Altinópolis, Barrinha, Brodowski, Caconde, Cajuru, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Divinolândia, Dumont, Guataparã, Itobi, Jardinópolis, Luís Antônio, Mococa, Pontal, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antonio da Alegria, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Tambaú, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul, no dia **15-04-2016, das 9h às 12h**, no auditório do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, localizado na Rua Olinda, 150 - B. Sta Teresinha, Ribeirão Preto-SP, com objetivo de ouvir os envolvidos e a população sobre o seguinte tema: **SANEAMENTO NA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO**, conforme edital a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCUTA SOCIAL AMBIENTAL REGIONAL DO GAEMA- NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO E DO NÚCLEO I DA REDE DE ATUAÇÃO PROTETIVA DE DIREITOS SOCIAIS

O Gaema – Núcleo Ribeirão Preto e o Núcleo I da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais nos termos dos arts. 3º e 60 a 65 do **ATO NORMATIVO 484-CPJ/2006**, **CONVIDA** toda a comunidade, representantes de entidades públicas e particulares para a **ESCUA SOCIAL AMBIENTAL REGIONAL** que será realizada Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, localizado na Rua Olinda, 150 - B. Sta Teresinha, Ribeirão Preto-SP no dia **15-04-2016**, sexta-feira, das **9h às 12h**, com objetivo de ouvir os envolvidos e a população sobre o tema: **SANEAMENTO NA REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO**

9h – Abertura e composição da mesa de trabalho
9h30 - início das manifestações da sociedade (verbais – 3 min ou por escrito)

10h30 – início das manifestações dos técnicos (verbais – 3 min)

11h - início das manifestações das autoridades (verbais – 3 min)

11h30 - início das deliberações

12h - Término das deliberações e encerramento

Aviso de 22-3-2016
nº 130/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições normais, PÚBLICA, nos termos do artigo 5º, § 2º do Ato Normativo 605/2009-PGJ, a **Escala do Plantão Judiciário da Capital**, referente ao mês de ABRIL de 2016.

Avisa, outrossim, que os Promotores de Justiça designados para atuar no plantão judiciário da Capital devem observar o artigo 5º, § 7º do Ato Normativo 605/2009: "Caberá ao Promotor de Justiça que pretenda gozar férias, licença-prêmio ou compensação no período em que foi designado para o plantão judiciário indicar previamente seu substituto, nos termos do § 6º deste artigo."

O PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 16 E 17-04-2016 OCORRERÁ, EXCEPCIONALMENTE, NO EDIFÍCIO HELY LOPES MEIRELES, SITUADO NO VIADUTO DONA PAULINA, 80.

PLANTÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL – 2016
ABRIL

DIAS 02 E 03:
BRUNO SERVELLO RIBEIRO
FERNANDA CHUSTER PEREIRA

DIA 9:
LILIANE GARCIA FERREIRA
WANIA ROBERTA GNIPPER CIRILLO REIS

DIA 10:
LETICIA LOURANÇO COSTA
WANIA ROBERTA GNIPPER CIRILLO REIS

DIAS 16 E 17:
LUIZ KOK RIBEIRO
SULTANE RUBEZ JEHA

DIAS 21 E 22:
PAULA DEORSOLA NOGUEIRA PINTO
FERNANDO ALBUQUERQUE SOARES DE SOUZA

DIAS 23 E 24:
MARCEL DEL BIANCO CESTARO
SILVIO FERNANDO DE BRITO

DIAS 30/04 E 01/05:
JOÃO CARLOS CALSAVARA
MARA SILVIA GAZZI

PLANTÃO JUDICIÁRIO CÍVEL – 2016
ABRIL

DIAS 02 E 03:
CYNTHIA PARDO ANDRADE AMARAL

DIAS 09 E 10:
MARIA STELLA CAMARGO MILANI

DIAS 16 E 17:
ANNA TROTTA YARYD

DIAS 21 E 22:
DEBORAH KELLY AFFONSO

DIAS 23 E 24:
DEBORAH KELLY AFFONSO

DIAS 30/04 E 01/05:
CYNTHIA PARDO ANDRADE AMARAL
(Republicada por necessidade de retificação - doe 23-03-2016)

Avisos de 5-4-2016
nº 157 /2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça Cível para reunião mensal, no **Auditório "Procurador de Justiça Rubens Marchi"**, no Edifício Queiroz Filho, à Rua Manoel da Nóbrega, 242, no dia 14-04-2016, às 14 horas, com a seguinte pauta:

1) Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
2) Comunicações do Secretário Executivo;
3) Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;

4) Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça Cível.
nº 158/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos para reunião ordinária, no **Auditório do Ministério Público, à Rua Rafael de Barros, 232**, no dia 26-04-2016, às 14 horas, com a seguinte pauta:

1. Leitura, apreciação e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Relatório mensal de distribuição de processos;
3. Comunicações do Secretário-Executivo e dos Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria;

4. Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos.
nº 160/2016-PGJ-CGMP

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva – CAO Infância e Juventude e Idoso, solicita aos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo com atribuição na área da infância e juventude e que fiscalizaram o Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares que, se possível, reúnam-se com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a fim de

fazerem um balanço geral do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, pensando as dificuldades enfrentadas e providências que seriam necessárias para evitá-las no próximo Processo de Escolha, visando ao seu aperfeiçoamento, propondo, se necessário for, eventual mudança legislativa e construção de normativa interna do CMDCA para melhor regulamentar o processo de escolha. Tal providência é sugerida para que a experiência acumulada no Processo de Escolha recentemente realizado não se perca, evitando-se que a organização geral do próximo certame aconteça quando ele estiver prestes a acontecer, o que dificultará a melhoria dos trabalhos e contribuirá para a repetição de irregularidades eventualmente apontadas.

AVISA, ainda, que o CAO Infância e Juventude e Idoso (área infância e juventude) disponibiliza material afeto ao Processo de Escolha no portal do Ministério Público, Áreas de Atuação, Infância e Juventude, tema Conselho Tutelar, Processo de Escolha, sendo necessário efetuar login na intranet para visualizá-lo.

Avisos de 12-4-2016
nº 0175/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, a pedido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais – CAOCrim, **AVISA** que, em razão do disposto no **artigo 3º do Ato Normativo 936/2015-PGJ**, de 10-11-2015, serão designados Promotores de Justiça para participar do "Projeto Especial – Combate à Sonegação Fiscal", para atendimento de demanda específica encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado (crimes contra a Ordem Tributária decorrentes de substituição tributária). Para tanto, **AVISA** que receberá, até o dia **23-04-2016**, por meio de mensagens dirigidas ao endereço eletrônico **caocrim@mppsp.mp.br**, manifestação de interesse de Promotores de Justiça de todo o Estado.
nº 176/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para reunião mensal, no **Auditório Procurador de Justiça Rubens Marchi, no Edifício Queiroz Filho, à Rua Manoel da Nóbrega, 242**, no dia 27-04-2016, às 19 horas, com a seguinte pauta:

1)Relatório das distribuições do mês de abril;
2) Comunicações do Secretário Executivo;
3) Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça;
Aviso 177/2016-PGJ/CGMP
(Protocolado 40.766/16)

O Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas definidas nos artigos 19, inciso XII, alínea "c" e 42, inciso IX, da Lei Complementar 734, de 26 de novembro 1993,

Considerando a garantia fundamental do cidadão de que ninguém será processado senão pela autoridade competente (artigo 5º, LIII, da CF), consagrando o próprio princípio do promotor natural;

Considerando corolário do princípio do promotor natural que onde houver mais de um órgão ministerial com atribuição concorrente, impõe-se a distribuição por critérios abstratos, gerais, objetivos e predeterminados de distribuição interna, estabelecidos em lei;

Considerando que a regra da livre distribuição atende ao critério pragmático da distribuição igualitária da carga de serviço e ao critério ético de evitar atuação seletiva;

Considerando que as regras de parcela da soberania estatal são normas de ordem pública que não devem ser relegadas ao poder dispositivo da vontade;

Considerando que o artigo 103, §3º da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo estabelece que "toda a representação ou petição formulada será distribuída entre os membros da instituição que tenham atribuições para apreciá-la";

Considerando o Ato Normativo 429-PGJ/CPJ, de 20-02-2006, dispõe que "havendo mais de um Promotor de Justiça com atribuição para análise e conhecimento do expediente, após o registro e a atuação de que tratam os parágrafos anteriores, será de imediato encaminhado ao Secretário-Executivo da Promotoria de Justiça para distribuição ao Promotor natural, conforme dispuser a divisão dos serviços processuais e extraprocessuais, da Promotoria de Justiça";

Considerando que o Ato Normativo 314-PGJ/CPJ, de 27-06-2003, com a redação dada pelo Ato Normativo 611-PGJ/CPJ, de 06-10-2009, preceitua que "no caso de instauração de ofício de procedimento administrativo criminal, na hipótese em que mais de um cargo detiver atribuição para o caso, o membro do Ministério Público que tomar a decisão deverá promover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da instauração, a distribuição do procedimento, segundo as regras ordinárias previstas no sistema de divisão de serviços";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, ao reconhecer a legitimidade do Ministério Público para promover investigações criminais, fixa critérios procedimentais, dentre os quais o da livre distribuição da notícia criminis (Recurso Extraordinário 593.727, submetido à sistemática da repercussão geral);

Considerando que na decisão do Pedido de Providências 1.000060/2016-42, o Conselho Nacional do Ministério Público dirime controvérsia, estabelecendo a obrigatoriedade de livre distribuição de todos os procedimentos investigatórios criminais, não mais subsistindo orientação normativa em sentido diverso (art. 3, §4º da Resolução 13 daquele sodalício);

AVISAM aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo que a fixação da atribuição para presidir procedimento investigatório criminal deve ser feita por livre distribuição, observando-se o processamento previsto no Ato Normativo 429/2006-PGJ/CPJ (art. 13, §5º) e no Ato Normativo 314/2003-PGJ/CPJ, com as alterações do Ato Normativo 611/2009 (art. 3º, §3º).

AVISO nº 178/2016 PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, a pedido do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis e de Tutela Coletiva (Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Idoso - área do idoso) **CONVIDA** a todos os Promotores de Justiça, com atribuição de fiscalização de entidades de atendimento de idosos, a participarem de reunião a ser realizada no dia **15.04.16, às 9h30m, na sala do Conselho Superior do Ministério Público**, situada no 9º andar do prédio da Procuradoria Geral de Justiça, na Rua Riachuelo, 115, para tratar da **proposta de Resolução do CNMP, em consulta pública, com objeto de regulamentação da atuação ministerial em favor do idoso atendido em ILPI**. O material de interesse da reunião poderá ser acessado na página principal do Idoso do site institucional.

AVISO 179/2016 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo**, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/93, no artigo 113, da Lei Complementar Estadual 734/93, no artigo 63, parágrafos 1º e 2º do Ato 484/2006-CPJ e no artigo 4º, parágrafo 2º da Resolução CNMP 82/2012, **PUBLICA Ata de Audiência Pública sobre a proposta de alteração do Licenciamento Ambiental no âmbito do Congresso Nacional e do CONAMA - revisão e alteração das Resoluções 011/1986 e 237/1997 do CONAMA**, realizada no dia **08-03-2016**, no auditório da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, situada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 2020 - Cerqueira César, São Paulo/SP.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Em 08-03-2016, nas dependências do Auditório da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, na presença do Procurador-Geral de Justiça de São Paulo **MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA**, do Procurador Regional da República **ALEXAN-**

DRE CAMANHO, representando a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, da Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República da 3ª Região, **MARIA CRISTIANA AMORIM ZIOUVA**, da Desembargadora Federal **CONSUELHO YOSHIDA**, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, representando o Poder Judicial Federal, do Procurador do Estado, **RODRIGO LEVISOVSKY**, representando a Procuradoria Geral do Estado, da Promotora de Justiça **SILVIA CAPELLI**, do Ministério Público do Rio Grande do Sul, neste ato representando a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente - ABRAMPA, do Presidente do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental - PROAM e membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA **CARLOS BOCUHY**, compareceram as pessoas indicadas na inclusa lista de presença, que ora passa a fazer parte integrante da presente.

Iniciaram-se os trabalhos com os cumprimentos e saudações do Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Márcio Fernando Elias Rosa, que saudou todos os profissionais que estão envolvidos nesta questão tão grave. Iniciou sua fala dizendo que qualquer tentativa de flexibilização ao procedimento constitucional obrigatório de licenciamento ambiental corresponde o mesmo que a relativização da gravidade que qualquer degradação ambiental possa causar. É absolutamente incompatível, no momento atual, em que a própria sociedade política vive, qualquer inovação legislativa que venha a fazer preponderar interesses outros que não o da preservação, prevenção e precaução ambiental. Com o advento da Constituição da República de 1988, a ordem econômica convive com muita dificuldade com o fator limitador da exploração econômica, da sua atividade, que é a proteção ambiental, além de outros direitos sociais. O artigo 170 quando consagra a livre iniciativa e exploração de capital o faz com contornos de justiça social, com a necessidade de valorização dos direitos, como o do trabalhador, da proteção do consumidor e logicamente com a proteção ao direito à vida, do qual é indissociável a proteção ambiental.

Por isso, nos causa enorme preocupação que nos tempos atuais, sobretudo em tempos em que toda pauta legislativa parece estar preocupada com a contenção de instabilidades econômicas e políticas, se estabeleça prioridade ou regime de urgência para iniciativas legislativas, que venham, por exemplo, flexibilizar prazos para o licenciamento ou relativizar atividades que necessitam do licenciamento ou a expansão de um poder regulamentar confiados a órgão que compõe a Administração, ou seja, a centralização dessa discussão em ambiente, que é de natureza política, para a questão que é de natureza técnica. Bem por isso que o Ministério Público do Estado de São Paulo emitiu notas técnicas em contrariedade aos dois projetos, que têm regime de urgência, a fim de que se impeça o desencadeamento dessa legislação ambiental incompatível com o ordenamento jurídico, pois seu conteúdo é inconstitucional do ponto de vista material. No entanto, concluiu o Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo que as crises de inconstitucionalidade que vierem a ser instauradas serão a posteriori e não há dúvidas de que algumas situações de ilegitimidade decorrentes vão se eternizar, daí porque abriu essa audiência pública para que todos dela possam tomar parte, sendo que ao longo do expediente haverá a presença de especialistas na área.

Dando início aos trabalhos, o Dr. Alexandre Camanho agradeceu a presença de todos e ressaltou que há um esforço integrado da sociedade civil, do Ministério Público Federal e do Ministério Público de São Paulo, nessa iniciativa conjunta. Enfatizou para as pessoas residentes no Estado de São Paulo o permanente esforço que os membros do Ministério Público do Estado de São Paulo tem feito em prol deste assunto, elencando, nesta oportunidade, a atuação destacada dos Promotores de Justiça Dra. Tatiana Barreto Serra, Dra. Alexandra Faccioli Martins, Dr. Ricardo Manuel Castro, Dr. Ivan Carneiro Castanheira, Dr. Alfredo Luis Portes Neto, Dr. Tadeu Salgado Ivahy Badaró Junior, bem como saudou a presença da Dra. Thais Leonel, advogada representando o Presidente da OAB, Seção São Paulo, Dr. Renato Goes, presidente do Programa Cidade Legal, da Secretaria da Habitação, neste ato representando o presidente, Dra. Sílvia Helena Nogueira Nascimento, Procuradora de Estado, Chefe da Consultoria Jurídica do Meio Ambiente, neste ato representando o Procurador Geral do Estado, Dr. Paulo Fernando Esteves de Alvarenga, defensor público, neste ato representando a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, demais membros do Ministério Público Federal, do Ministério Público Estadual, membros do Poder Executivo, Polícia Militar, associações, entidades e aos restantes.

Concedeu-se a palavra à Dra. Consuelo Yoshida, Desembargadora Federal, que ressaltou a importância da realização de audiência pública, uma das condições que a sociedade possui para se mobilizar a fim de que se obtenha um resultado concreto. Esse documento, alertou a Desembargadora Federal, precisa ser feito com toda fundamentação técnica, pois a complexidade dos ecossistemas contrasta com a simplificação da legislação cada vez maior. Não é possível acreditarmos que as leis jurídicas possam submeter as leis da natureza. É dizer: é impressionante a falta de respeito com as leis naturais, da física, química e biologia.

Nesse contexto, destacou a importância dos debates interdisciplinares e a necessidade de trazer áreas técnicas para dar suporte às decisões jurídicas a fim de reduzir a insegurança jurídica. O judiciário falece dessa especialização que tem o Ministério Público e desses grupos de trabalho que a instituição ministerial realiza. Por isso, finalizou, a dificuldade do judiciário em, muitas vezes, entender certas situações postas em juízo, principalmente em casos em que há pressões para obras públicas.

Ato contínuo, Dra. Sílvia Capelli, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, cumprimentou a todos os presentes e começou dizendo que as alterações que estão sendo propostas em vários projetos de lei na Câmara dos Deputados e também no Senado Federal, bem como a proposta oferecida pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA - junto ao Conama, vêm de encontro e desregulamenta o nosso meio de trabalho, que é licenciamento, principal instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente. Assim, para o Ministério Público é fundamental o aprofundamento dessa discussão.

O Ministério Público Ambiental do Brasil, através da ABRAMPA, está preocupado com essa situação e programa a realização de diversas audiências públicas. Enfatizou o ponto do licenciamento ambiental, instrumento mais conhecido e praticado pelos operadores do direito, tido por muitos como um entrave ao desenvolvimento econômico, não só pelo setor produtivo privado, como também pelo governo. Nossa legislação ambiental, prosseguiu a Promotora de Justiça, contém muitos conceitos jurídicos indeterminados que dificultam enormemente a aplicação da legislação ambiental, sendo bastante principiológica. Salientou, na sequência, alguns problemas cruciais nas propostas, especialmente na proposta da ABEMA, como o conceito de significativa degradação ambiental, que nas propostas para revisão das Resoluções 01/86 e 237/87 não tratam do tema "ambiente", porque a proposta da ABEMA foca muito no porte e no potencial poluidor, esquecendo da questão ambiental, da relação do conceito de significativa degradação ambiental com a ambiência que receberá os projetos. Também discorreu sobre a importância de tratar fortemente da questão do acesso à informação, transparência e a publicidade do processo de licenciamento, garantindo especialmente a realização das audiências públicas, bem como salientou a importância da relação do órgão licenciador com instituições externas ao Sistema Nacional do Meio Ambiente, especialmente os órgãos intervenientes, os quais detêm expertise sobre determinados temas, que não podem ter suas manifestações sem caráter vinculante. Por fim, trouxe à baila a necessidade da ampliação dessa discussão com toda a sociedade.